



# RENOVAÇÃO PARLAMENTAR: UM DEBATE CONCEITUAL E METODOLÓGICO

## PARLIAMENTARY RENEWAL: A CONCEPTUAL AND METHODOLOGICAL DEBATE<sup>1</sup>

Gabriel Marcondes de Moura<sup>2</sup>

### RESUMO

O presente trabalho visa contribuir com o estudo do fenômeno da renovação parlamentar, propondo uma revisão de literatura acerca do tema e estabelecendo uma organização do debate recente sobre conceito e metodologia. Primeiramente, é necessário delinear a relação da renovação parlamentar com outros objetos do campo da política, como por exemplo, o sistema eleitoral brasileiro, o processo de institucionalização das organizações políticas e a estrutura de oportunidades da carreira política no Brasil. Posto isso, a segunda parte deste artigo trata do arcabouço metodológico para a aferição do fenômeno. A tarefa compreendida aqui é discriminar e descrever a finalidade e o melhor emprego de cada uma das taxas de renovação parlamentar, partindo da classificação básica entre taxas de valor ponderado e de valor não ponderado.

**Palavras-Chave:** Renovação Parlamentar; Método em Ciência Política; Sistema Eleitoral Brasileiro; Institucionalização; Carreira Política.

### ABSTRACT

This paper aims to contribute to the study of the phenomenon of parliamentary renewal, proposing a literature review on the subject and establishing an organization of the recent debate on concept and methodology. Firstly, it is necessary to delineate the relationship of parliamentary renewal with other objects of the policy field, such as the Brazilian electoral system, the process of institutionalization of political organizations, and the structure of political career opportunities in Brazil. That said, the second part of this article deals with the methodological framework for measuring the phenomenon. The task here is to discriminate and describe the purpose and best use of each

---

<sup>1</sup> Esse trabalho é parte do TCC de graduação com o título “*Renovação parlamentar e método: as câmaras municipais de Curitiba e Colombo em perspectiva comparada*”, defendido em dezembro de 2017 junto ao curso de bacharelado em Ciência Política da Uninter e que recebeu recomendação para publicação pela banca de avaliação.

<sup>2</sup> Bacharel em Ciência Política formado pelo Centro Universitário Internacional – UNINTER e pesquisador voluntário do Núcleo de Pesquisa e Prática em Ciência Política (NuPP-CiPol). E-mail: <gmmcipol@gmail.com>.

parliamentary renewal rate, based on the basic classification between weighted and unweighted value rates.

**Keywords:** Parliamentary Renewal; Method in Political Science; Brazilian Electoral System; Institutionalization; Political career.

## 1 INTRODUÇÃO

Há na literatura da ciência política brasileira, inúmeros trabalhos que se debruçaram sobre a renovação parlamentar no Brasil, em sua grande maioria, tendo a Câmara dos Deputados como objeto de análise. A intenção aqui é colaborar com o conjunto de obras existentes propondo uma organização de ideias e métodos sobre a aferição da renovação parlamentar, que possam contribuir para com o trabalho de pesquisadores futuros.

Embora, à primeira vista, a renovação parlamentar possa parecer algo intuitivamente simples de se entender, é na simplicidade intuitiva do conceito que reside os primeiros percalços a ser superado para uma compreensão mais elaborada do fenômeno.

Um ponto de partida básico para ampliarmos o entendimento sobre a renovação parlamentar como conceito é que não se trata de algo que possa ser estudado por si só isoladamente. Sempre estará diretamente relacionado e dialogando com outros fenômenos políticos, principalmente com o seu antônimo: a conservação ou reeleição parlamentar. Renovação e conservação parlamentar são partes integrantes do mesmo processo e inversamente proporcionais. Vamos a um exemplo simples e preliminar: se tivermos numa casa legislativa, o total de 100 deputados, e dessa totalidade, numa eleição, das 100 cadeiras, 20 vagas sejam preenchidas por novos deputados ingressos como efeito de renovação parlamentar, teremos então, 80 deputados reeleitos como efeito de conservação ou reeleição parlamentar. Portanto, a conceituação da renovação, enquanto fenômeno do campo político, não pode ser trabalhado separadamente de seu conjunto. Requer, invariavelmente, a também conceituação dos demais fenômenos com os quais dialoga diretamente.

Num segundo momento, torna-se necessário estabelecer uma sistemática dos trabalhos prévios sobre renovação parlamentar no Brasil, quanto o alcance da renovação parlamentar no campo da política. Tal revisão bibliográfica cumpre não só a intenção de expor a importância de seu estudo, como também definir a relação da renovação parlamentar com outros objetos da ciência política. Feito isso, será possível ter a compreensão do impacto do fenômeno, bem como, por exemplo, suas consequências às instituições políticas. Isso permite a delimitação do conceito e o mapeamento da relação de causa e efeito com outros fenômenos que integram o campo da política, como por exemplo: a) o sistema eleitoral brasileiro; b) o processo de institucionalização das organizações políticas, e; c) a estrutura de oportunidades da carreira política no Brasil.

O terceiro passo tem como objetivo classificar e sistematizar o conjunto de métodos disponíveis para medir a renovação parlamentar. Por mais que pareça haver entre os autores, em algum nível, consenso a respeito da conceituação do objeto de estudo, nas diferenças quanto às formas de mensuração deste fenômeno e, por conseguinte, nas divergências dos resultados alcançados, que residem à necessidade de revisitação, análise e organização da literatura existente.

O arcabouço metodológico para a mensuração da renovação parlamentar é extenso. Há três possibilidades para mensurar o mesmo fenômeno, sendo que, estas três, podem se desdobrar em mais quatro, totalizando assim sete fórmulas. Esse desdobramento se deve ao fato de haver variação do número de cadeiras no parlamento de uma eleição para a outra, acrescentando assim um novo dado a ser contabilizado, um novo valor a ser considerada na equação. Diante dessa extensa variedade de possibilidades metodológicas, podem-se alcançar uma variedade de resultados, cuja inadequação da metodologia com a proposta da pesquisa pode comprometer a precisão necessária para a elaboração de análises.

## 2 DO CONCEITO

Renovação em sua etimologia deriva do verbo “renovar”, que segundo o dicionário Aurélio, deriva do termo latim *renovare*, que por sua vez designa ao ato de tornar novo, mudar, ou modificar pra melhor, reiniciar, restaurar, consertar, reformar, corrigir, dar novas forças, rejuvenescer.

A definição de renovação, por si só, traz dois percalços a serem superados no sentido de acurarmos o emprego do termo. Primeiramente, o horizonte positivo que o termo “renovação” carrega, desde a sua etimologia, inegavelmente torna-se o primeiro passo a ser ultrapassado para uma análise criteriosa da renovação parlamentar e seus efeitos no campo da política. Portanto, é necessário despir-se num primeiro momento de qualquer juízo de valor que a palavra possa carregar em seu emprego no senso comum.

Em segundo lugar, a renovação como conceito amplo possui dois verbos sinônimos que, quando empregados separadamente, tornam-se antônimos: restauração e modificação. Desta forma, renovação parlamentar aqui está mais para o ato de modificar, mudar, na troca dos parlamentares, restando o emprego da restauração ao termo conservação, ao ato de reeleição e manutenção parlamentar.

Delimitado o termo e empregando o conceito de renovação como ato de mudança entre os parlamentares, a definição proposta por André Marengo demonstra ser a mais apropriada ao tratar o fenômeno da renovação parlamentar como “o ingresso de parlamentares em primeiro mandato, sem experiência prévia nos respectivos legislativos” (MARENCO, 2002, pg.07). Sendo assim definido, renovação parlamentar trata-se, de um modo geral, do “entra e sai” que ocorre nos legislativos de eleição em eleição, na formação de uma legislatura para a outra, na troca entre parlamentares não reeleitos por eleitos e reeleitos.

No entanto, o critério de “experiência prévia”, evocado pelo autor, necessita ser minuciado a fim de distinguir a natureza da renovação parlamentar.

A princípio, todos os parlamentares que ingressam na Câmara dos Deputados para uma nova legislatura são, e devem ser computados no cálculo quantitativo da renovação parlamentar, por formarem um novo plenário. Entretanto, o critério de “experiência prévia” abre precedente para uma observação qualitativa acerca dos parlamentares ingressos. A diferenciação da renovação parlamentar ocorre entre dois tipos de parlamentares: 1) a oriunda dos chamados “políticos profissionais<sup>3</sup>”, os de carreira política sólida, que ascendem e descendem na estrutura de oportunidades da carreira política, como por exemplo, ex-governadores, ex-senadores, ex-deputados federais que retornam a casa, deputados estaduais, prefeitos, secretários e vereadores, e; 2) a renovação parlamentar que provém de “outsiders<sup>4</sup>”, os despossuídos de experiência política prévia e que alcançam majoritariamente o primeiro mandato político.

A diferenciação existente entre os dois grupos nos auxilia a mensurar o alcance e a natureza da renovação parlamentar, por exemplo, se ela ocorre entre membros políticos dos diferentes níveis, que vão se movimentando entre a estrutura de oportunidades de carreira política, que compartilham conhecimentos e comportamentos típicos da classe política, ou se a renovação parlamentar se dá pela substituição deste tipo de político por indivíduos estranhos à classe política.

Complementando as definições sobre o conceito, torna-se necessária a compreensão de outros termos que dialogam diretamente com a renovação parlamentar, e que, eventualmente, a depender do método para cálculo deste fenômeno, podem vir a compor a equação. São exemplos: a conservação ou reeleição parlamentar; a rerepresentação; a desistência e; a derrota. São conceitos que interagem diretamente com o fenômeno da renovação

---

<sup>3</sup> Segundo MARENCO (1997, PG. 06), “Político Profissional” corresponde a um tipo-ideal de parlamentar, cujas principais características são: a carreira precoce e o treinamento específico para o exercício da atividade política.

<sup>4</sup> Idem (PG. 04 e 05), “Outsiders” podem ser classificados como os parlamentares que chegam a Câmara dos Deputados com tempo de atividade política menor que 04 anos, caracterizam-se por serem indivíduos estranhos ao campo político.

parlamentar e necessitam ser delimitados para facilitar a compreensão e, conseqüentemente, facilitar a operacionalização dos métodos que serão demonstrados no capítulo seguinte.

Conservação ou reeleição parlamentar pode ser entendida como o conceito antônimo da renovação parlamentar, portanto, trata-se do número de parlamentares detentores de mandato que se reapresentam ao escrutínio dos votos, sendo estes reconduzidos aos seus respectivos cargos para uma nova legislatura.

Barreto (2008) conceitua a reapresentação como o número dos “parlamentares que buscaram subsequentemente um novo mandato para o mesmo cargo” (Pg. 125). Da mesma forma, o autor define desistência como o número indicador dos “parlamentares que, por um motivo ou outro deixaram de concorrer” (Pg. 125).

Por último, a derrota refere-se ao número de parlamentares que optaram pela reapresentação ao escrutínio dos votos, buscaram subsequentemente um novo mandato para o mesmo cargo, mas que, entretanto, não obtiveram êxito, sendo assim derrotados no pleito.

Por último, o número de cadeiras do parlamento é um dado que necessita devida atenção. Além do número total de cadeiras no parlamento, no caso da câmara dos deputados, das assembleias legislativas estaduais ou das câmaras municipais, a distribuição do número de assentos por cada distrito eleitoral (estados ou municípios, no caso brasileiro), definidos em razão do sistema eleitoral adotado merece atenção. Pois não é incomum que, ao longo do tempo, haja variação no número de assentos no parlamento entre estes distritos eleitorais. A variação ou não no número total de cadeiras no parlamento, bem como a variação no número de cadeiras por distrito eleitoral, aliada aos demais fatores citados anteriormente, são fatores mecânicos que, se ignorados ou não levados em conta com a devida atenção, pode incorrer na escolha de um método equivocado para mensurar a renovação parlamentar, bem como comprometer as análises sobre o fenômeno.

Para facilitar a compreensão dos conceitos, a serem convertidos em variáveis na operacionalização dos métodos, e na construção das equações, segue abaixo o quadro conceitual com que será trabalhado nos capítulos subsequentes:

#### QUADRO I – TABELA DE CONCEITOS

<b>Renovação</b>	O número de parlamentares sem mandato que ingressam no parlamento.
<b>Conservação</b>	O número de parlamentares reeleitos para uma nova legislatura.
<b>Reapresentação</b>	O número de parlamentares que se reapresentam ao pleito buscando a reeleição.
<b>Desistência</b>	O número de parlamentares que desistem de concorrer à reeleição, independente da razão.
<b>Derrota</b>	O número de parlamentares que se reapresentaram buscando a reeleição, mas que foram derrotados.
<b>Nº de Cadeiras<sup>5</sup></b>	O número de cadeiras disponíveis no parlamento.

FONTE: O autor a partir dos textos: “(BARRETO, 2008) Reelection parlamentar: reflexões metodológicas e análise do caso da Câmara de Vereadores de Pelotas (1976-2004)” e “(SANTOS, 2002) Votos e partidos: Almanaque de dados eleitorais: Brasil e outros”.

### 3 DA RENOVAÇÃO PARLAMENTAR E O SISTEMA ELEITORAL BRASILEIRO

O estudo de MATLAND & STUHLAR comparou as taxas de renovação parlamentar entre 25 países industrializados, propondo à literatura sobre o tema um amplo panorama sobre os aspectos que incidem na mensuração do fenômeno, bem como suas consequências:

<sup>5</sup> Magnitude do Distrito Eleitoral.

Legislative turnover is a significant factor in the evaluation of accessibility of structures, recruitment of candidates, circulation of elites and policy change. In looking at turnover from a cross-national perspective, we find there is significant dispersion across the twenty-five advanced industrialized countries. Even at the low end, however, there is substantial turnover (MATLAND & STUCLAR, 2004, p. 105)

A renovação parlamentar proporciona acesso às estruturas políticas e a circulação e a renovação das elites políticas, e a dispersão entre as taxas de renovação parlamentar obtidas nos países analisados tem como ponto de partida o sistema eleitoral vigente em cada localidade. Portanto, primeiramente, torna-se necessário compreender o sistema eleitoral operante no Brasil.

Para este trabalho, conceitua-se sistema eleitoral como um “conjunto de normas que define como o eleitor poderá fazer suas escolhas e como os votos serão contabilizados para ser transformados em mandato” (NICOLAU, 2012, p. 11).

O aspecto mais importante do sistema eleitoral é a configuração dos distritos eleitorais, que, no caso brasileiro, corresponde fielmente às suas unidades federativas, não havendo subdivisões internas, como por exemplo, para eleição presidencial, o país todo é um único distrito, para governadores, os estados constituem um único distrito eleitoral, bem como para as eleições legislativas, assim também o é para eleições municipais, o município todo forma um único distrito eleitoral<sup>6</sup> para eleição do prefeito e dos vereadores.

A questão mais importante na configuração de um distrito eleitoral é, justamente, o número de cadeiras a serem disputadas. NICOLAU & SCHMITT (1995) fazem uso da seguinte categorização dos distritos eleitorais, de acordo com seus respectivos tamanhos:

Para melhor investigar os efeitos da graduação dos distritos eleitorais brasileiros, eles foram divididos em três grupos de acordo com a magnitude, tomando como padrão a referência internacional: distritos

---

<sup>6</sup> Ainda que as unidades geográficas sejam divididas em zonas e seções eleitorais, estas não se constituem como distritos eleitorais de fato, uma vez que um mesmo município pode ter duas, três ou mais zonas eleitorais, e as cadeiras do distrito não são divididas por estas zonas eleitorais.

médios (M entre 08 e 12), distritos grandes (M entre 16 e 31) e mega distritos (M entre 39 e 60) (TAAGEPERA & SHUGART apud NICOLAU, 1995, p. 140).

No caso do Brasil, em que o sistema vigente é o de representação proporcional de lista aberta (RPLA) para eleições legislativas (com exceção do senado), a importância para o autor reside no fato de que “quanto maior M, [...] mais fácil para um pequeno partido obter representação; [...] maior a tendência de os partidos receberem proporcionalmente tantas cadeiras quantos forem os seus votos” (NICOLAU, 1995, p. 138).

Logo, o menor distrito eleitoral brasileiro possui oito cadeiras, partimos logo de início de uma magnitude média. Sendo assim, a configuração brasileira, ao definir as unidades federativas como distritos eleitorais, sem subdivisões, acarretam na formação de vários mega distritos. Como por exemplo, o Estado de São Paulo, como distrito eleitoral único, sozinho, elege 70 dos 513 deputados da Câmara dos Deputados (13,64%), se tornando o maior distrito eleitoral nas eleições para a câmara dos deputados, sendo que, mesmo assim, sofre de sub-representação, se comparado ao cenário nacional.

A sub-representação de São Paulo é proporcional a super-representação de estados como Acre, Roraima, Amapá, Sergipe, entre outros. Esta deformação é causada por um dispositivo legal: o de que o número mínimo de deputados federais por unidade federativa (distrito eleitoral) é de oito deputados por estado, e o número máximo é de 70. Uma vez que a eleição para a câmara dos deputados visa à proporcionalidade populacional dos estados, este dispositivo legal acaba por distorcer a representação, primeiro, minorando a da população paulista, e, conseqüentemente, super-representando a população dos demais estados.

Entretanto, a legislação municipal sobre o número de cadeiras do parlamento é menos restritiva, encontrando apenas o limite máximo estipulado pela constituição federal, sem número mínimo estipulado legalmente, fato que torna mais facilmente alterável o número de cadeiras de uma eleição a outra para o parlamento municipal.

Distritos eleitorais de alta magnitude como no caso brasileiro tendem a favorecer a renovação parlamentar. Pois, segundo o debate bibliográfico realizado por Meireles & Andrade (2017), o efeito da magnitude eleitoral age tanto na oferta de candidaturas, como também na demanda do eleitorado, “poucas cadeiras em jogo incentivarão um tipo de comportamento utilitarista nos eleitores (p. 84)”, estes, por sua vez, votariam em candidatos mais competitivos e, por conseguinte, com maiores chances de vitória, ainda que este candidato não seja sua primeira opção pessoal. Da mesma forma, “quanto maior for à magnitude eleitoral, menor seria o incentivo de os eleitores votarem desta forma estratégica (p.84)”, e, conseqüentemente, melhor expressa o voto preferencial do eleitor.

Tal como o exemplo acima, a estrutura do voto também opera e influi sobre o fenômeno da renovação parlamentar. No caso brasileiro, os cargos dos poderes executivos são eleitos pelo sistema majoritário, uma única cadeira em disputa em todo o distrito eleitoral. Por outro lado, os cargos legislativos são eleitos pelo sistema de Representação Proporcional de Lista Aberta (RPLA), com exceção dos senadores da república, estes também o são eleitos por votação majoritária com uma ou duas cadeiras em disputa, a variar das eleições.

Uma possível justificativa para o Brasil ter adotado o sistema proporcional para a eleição de seus representantes legislativos, pode ter origem social e geográfica:

[...] a representação proporcional passou a ser defendida como opção para novas democracias com intensas divisões étnicas e religiosas, já que oferece aos grupos minoritários, dispersos pelo território, mais chances de obter representação (NICOLAU, 2012 p. 48).

O sistema proporcional tende a garantir representação a grupos minoritários, em contraponto, o sistema majoritário tende a sub-representação dos mesmos. Uma vez que nosso país possui dimensões continentais, e uma população superior a 200 milhões, divididas em 05 regiões e 27 unidades federativas com clivagens sociais e peculiaridades próprias, a garantia à

representação das minorias nacionais e locais foi o princípio norteador do nosso sistema eleitoral.

O sistema proporcional de lista aberta define-se assim por proporcionar ao eleitor a oportunidade de votar em um partido, como também de votar em um candidato do partido, permitindo assim o ordenamento da lista partidária do mais votado ao menos votado, dando ao conjunto de eleitores o controle sobre a lista partidária, ao contrário do sistema proporcional de lista fechada, em que só se pode votar no partido e em que as listas são pré-ordenadas pelas lideranças partidárias.

O dispositivo de voto em lista aberta, alinhado com as características sociais do Brasil, são aspectos que contribuem para uma expoente votação personalista, em que o eleitor busca o voto no candidato ao invés do partido. Fato este que, em tempos de crise, tende a favorecer a renovação parlamentar. Todavia, há outro dispositivo no sistema eleitoral brasileiro que pode minorar esta tendência: as coligações eleitorais partidárias.

Tanto na eleição majoritária, quanto nas eleições proporcionais, é permitido aos partidos políticos formarem alianças, coligações eleitorais, também chamadas de “coalisões”. É um imperativo lógico de que, num sistema político multipartidário como o nosso, seja difícil um partido governar sozinho. Multipartidarismo tende à formação de coalisões partidárias.

Porém, há várias questões problemáticas envolvendo as coligações eleitorais brasileiras. A começar por se restringir, na maioria das vezes, apenas a um compromisso eleitoral, podendo assim ser facilmente desfeita após o pleito. Outro problema, que pode ser acarretado do primeiro, é que as coligações eleitorais, por se restringir na maioria das vezes a um compromisso meramente eleitoral, pode muitas vezes favorecer a formação de alianças de diferentes matrizes ideológicas e programáticas, fazendo com que os votos destinados a candidatos ou partidos mais alinhados com a esquerda, favoreçam a eleição de candidatos e partidos de direita, e vice-versa.

Desta forma, para facilitar a compreensão, podemos pensar em uma estrutura básica do sistema eleitoral brasileiro para eleição de cargos proporcionais: 1) Partidos e/ou coligações que atingem o quociente eleitoral tem acesso às cadeiras. 2) Quantas vezes um partido ou coligação atingir o quociente eleitoral, será o número de cadeiras obtidas na primeira parte do processo. (No caso brasileiro, as coligações são tidas como um grande partido, não havendo distinção interna para distribuição das cadeiras). 3) A segunda parte do processo de distribuição das cadeiras são as “sobras” de votos, que também são divididas exclusivamente entre os partidos que atingiram o quociente eleitoral, ficando terminantemente excluídos do processo, partidos ou coligações que não atingiram o quociente eleitoral.

Embora à primeira vista a exclusão dos partidos ou coligações que não atingem o quociente eleitoral, tenda a excluir partidos pequenos do processo, o dispositivo da coligação atua como um mecanismo de sobrevivência dos partidos pequenos, fazendo com que os mesmos tenham acesso aos parlamentos.

Conseqüentemente, o alinhamento de alguns fatores, como, por exemplo, a formação de alianças e coligações meramente eleitorais, distritos de altíssima magnitude, e a tendência a um voto personalista, este último, podendo desencadear-se num candidato específico de uma coligação, criando assim a figura do “puxador de voto”, pode se ter aqui uma convergência de fatores favoráveis a altas taxas de renovação parlamentar, a depender, claro, do número e de quais candidatos serão levados ao parlamento por esse “puxador de votos”.

#### **4 DA RENOVAÇÃO PARLAMENTAR E O PROCESSO DE INSTITUCIONALIZAÇÃO**

Outro conceito recorrentemente relacionado quando se trata de renovação parlamentar é o de institucionalização das organizações políticas, onde, costumeiramente, relaciona-se alta taxa de renovação parlamentar como um dos impeditivos na formação de uma elite política profissionalizada no

parlamento e, conseqüentemente, um impeditivo no processo de institucionalização das casas legislativas.

Nelson W. Polsby, em seu trabalho “A Institucionalização da Câmara dos Deputados dos Estados Unidos<sup>7</sup>”, de 1968, define as características básicas de uma organização institucionalizada, com base nos seus atos e ações, nos padrões identificados nas mesmas:

[...] uma organização institucionalizada possui três grandes características: 1) ela é relativamente bem delimitada, isto é, diferenciada de seu ambiente. Seus membros são facilmente identificáveis, é relativamente difícil tornar-se um membro e seus líderes são recrutados principalmente no interior da organização. 2) A organização é relativamente complexa, ou seja, suas funções são internamente separadas sob alguma base regular e explícita [...] há uma divisão do trabalho [...] [e] padrões regularizados de recrutamento para os papéis [...] 3) a organização tende a usar critérios universais mais que particulares e métodos automáticos mais que discricionários para conduzir seus assuntos internos. (POLSBY, 1968, p. 222).

Identificadas às três características reconhecidas pelo autor como indicadores de uma organização institucionalizada: delimitação, complexidade, e universalidade de critérios; a renovação parlamentar relaciona-se e pode exercer influência sobre todas estas características, mas, sobretudo, com a complexidade à maneira em que altera o padrão de recrutamento para desempenhar as funções legislativas.

Da mesma forma, o fenômeno da renovação parlamentar relaciona-se e está diretamente vinculado aos incentivos que as instituições podem oferecer aos atores políticos, sendo estes incentivos fatores determinantes na elaboração das estratégias eleitorais:

[...] o comportamento pode ser determinado simultaneamente por “regras de decisão” que representam os incentivos que as instituições

---

<sup>7</sup> “The Institutionalization of the U. S. House of Representatives”, publicado originalmente em *The American Political Science Review*, v. 62, n. 1, p. 144-168, Março de 1968. O texto utilizado aqui é uma tradução publicada pela Revista Brasileira de Sociologia Política, Curitiba, v. 16, n. 30, p. 221-251, Junho de 2008.

podem propor aos atores considerados como calculadores racionais. (HALL & TAYLOR, 2003, p. 221).

Podemos tomar como exemplo da capacidade das instituições criarem mecanismos de incentivos aos atores políticos, como por exemplo, a ampliação do número de cadeiras no parlamento. Este é um fator condicionante ao número de candidaturas, bem como afeta diretamente as estratégias coligacionais para a disputa proporcional. Logo, torna-se verificável se, e de que forma os incentivos ofertados pelas instituições aos atores políticos se relaciona com a renovação parlamentar.

Marenco (1997) conclui que, no caso brasileiro, “o ingresso de candidatos estranhos ao campo político, dotados de escassa experiência pública e precários vínculos partidários (p. 15)”, acompanhando expressivas taxas de renovação parlamentar, são as causas da erosão do campo político, da queda da profissionalização da elite política bem como das instituições políticas:

O homem político, ou ao menos, sua correspondente versão nacional, vem perdendo espaço para outsiders que ingressam na política mais tarde, após uma vida profissional já estabelecida, conquistando sua cadeira parlamentar sem a necessidade de percorrer todas as escalas da carreira e de um longo estágio no interior de organizações partidárias. (MARENCO, 1997, p. 16).

Marenco (2002) conclui que ofertas limitadas de capacidade decisória reduzem as condições necessárias para a formação de carreiras profissionais, longas e estáveis, favorecendo assim o recrutamento lateral e o aumento da rotatividade parlamentar, bem como o custo da informação necessária para a geração de lealdades intra institucionais, criando problemas de coordenação entre as elites. Uma explicação mais sociológica afirmaria que, embora a renovação traga fluxo e arejamento para as instituições, traz também consigo as dificuldades e o alto custo na formação de elites parlamentares estáveis, incentivada a especializar-se nos diferentes domínios do parlamento. De acordo com o mesmo pressuposto, a diferença entre as consequências de a

renovação parlamentar afetar ou não a profissionalização das elites e, por conseguinte, a instituição, pode estar no recrutamento partidário:

Recrutamento endógeno, com estabilidade na composição parlamentar e seleção de candidatos previamente treinados no trabalho legislativo pode corresponder, assim, a um maior potencial de informação compartilhada. (MARENCO, 2002, pg. 5).

Marenco (2000) não trata abertamente da profissionalização parlamentar correlacionando-a ao conceito de renovação ou conservação parlamentar. Entretanto, para o autor, a seleção legislativa, ou seja, a seleção dos candidatos por parte dos partidos políticos traz profundas consequências quanto à natureza da renovação parlamentar, podendo impactar na institucionalização e profissionalização dos parlamentares. Segundo o autor, são dois os tipos de recrutamento: o lateral e o endógeno. O recrutamento lateral define-se “quando a conquista de uma vaga parlamentar ocorre após breve ou escassa trajetória política anterior (p. 14)”. Tal modalidade caracteriza-se também pela quebra de vínculos e lealdades entre indivíduos e as organizações partidárias. Já o recrutamento endógeno é caracterizado pelo recrutamento intrapartidário. Refere-se ao recrutamento de quadros que já passaram pelo processo de iniciação do partido, configurando assim “estruturas de oportunidade que produzem um estoque de experiências e informação compartilhadas, reforçando vínculos centrípetos e a promoção de lealdades partidárias” (pg.19).

Neste sentido, a conclusão de Marenco (1997; 2002) quanto às taxas de renovação parlamentar é a de que “o Brasil representa uma situação intermediária, de longos períodos com taxas elevadas de renovação, e sinais de reversão nesta tendência, a partir de 1998” (pg.19).

Ainda assim, vale ressaltar que, no caso de câmaras municipais e de eleições para vereadores, por se tratar do cargo eletivo mais acessível na estrutura de oportunidades políticas no Brasil, e tendo em vista que é para muitos políticos, um ato de iniciação da carreira, a classificação e a diferenciação entre políticos profissionais e outsiders necessita de uma análise

mais branda. Há políticos que constituem carreiras sólidas nos legislativos municipais, assim como também, dada às condições apropriadas, há aqueles que conseguem galgar postos maiores, ascendendo pela estrutura. Por outro lado, a entrada de outsiders em câmaras municipais em mandatos eletivos, tem peso menor do que a entrada dos mesmos indivíduos estranhos ao campo da política na câmara dos deputados ou assembleias estaduais, justamente por se tratar do cargo eletivo mais baixo e acessível, por assim dizer, inicial na carreira política brasileira.

Silva Jr. & Figueiredo Filho (2012) correlacionam a renovação parlamentar com a profissionalização política, onde o alto índice de renovação prejudica a profissionalização dos parlamentares dada a, considerada por eles, alta rotatividade dos parlamentares, principalmente dos parlamentares que compõem o grupo alcunhado de “baixo clero”. Eles chegam à conclusão de que as ondas de renovação têm impactos diferentes entre o “alto e o baixo clero” da Câmara:

O grau de profissionalização dos cargos em destaque supera o nível dos deputados regulares. Em termos menos técnicos, a onda de renovação inunda a câmara com intensidades diferentes: tsunamis para os marinheiros e marolas para os almirantes. (SILVA JR. & FIGUEIREDO FILHO, 2012, p. 209).

Os autores, no entanto, desconsideram o exercício de outros cargos na máquina pública, eletivos ou não, como fator de profissionalização. Também não separam dentre os quadros que ingressam na renovação analisada, aqueles que já exerceram mandato como deputado federal e estão voltando ou que já exerceram outros cargos eletivos, dos que realmente entram na câmara federal sem experiência prévia. Embora tenham dificuldades de conceituar a profissionalização parlamentar, concluíram que o processo de institucionalização ocorre de forma desigual quando se relaciona com o fenômeno da renovação parlamentar.

De forma geral, podemos destacar o seguinte entendimento: altas taxas de renovação parlamentar, ou seja, de rotação entre os membros de um

corpo legislativo, sobretudo com a entrada de agentes estranhos ao campo da política, são tidas como obstáculos ao processo de institucionalização das instituições políticas, bem como de nossas casas legislativas.

## **5 DA RENOVAÇÃO PARLAMENTAR E A ESTRUTURA DE OPORTUNIDADES DA CARREIRA POLÍTICA NO BRASIL**

As eleições brasileiras ocorrem de quatro em quatro anos para prefeito e vereador, e de quatro em quatro anos para deputado estadual/distrital, deputado federal, senador, governador e presidente (as chamadas eleições gerais), sendo que entre esses dois grupos de eleições há um interstício de dois anos.

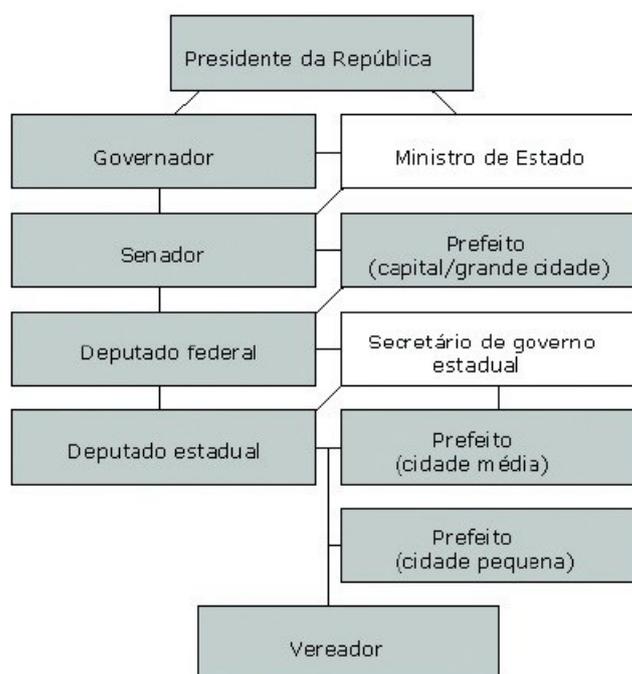
Todos os mandatos eletivos possuem a duração de 04 anos, com exceção dos mandatos de senador, cuja duração é de oito anos. Como cada estado tem direito a 03 cadeiras no senado, numa eleição há apenas uma vaga ao senado, enquanto que na seguinte, há duas vagas em disputa para o senado. Assim as eleições ao senado também ocorrem no período de quatro em quatro anos.

O arranjo bi anual para eleições gerais e locais oportuniza uma maior possibilidade de ascendência e descendência na estrutura de oportunidades políticas no Brasil, pois, de dois em dois anos há um conjunto diferente de cargos e vagas a serem disputadas no pleito. Miguel (2003) desenvolve a seguinte análise sobre a estrutura da carreira política no Brasil e o comportamento dos atores políticos:

[...] os políticos atribuem pesos diferenciados aos cargos que podem vir a ocupar, optando por aqueles que julgam mais importantes ou prestigiosos. Uma vez que tais julgamentos quase sempre coincidem, é possível dizer que o campo político estrutura-se como uma carreira hierarquizada, com formato aproximadamente piramidal. Como regra geral, postula-se que quem está na base da pirâmide deseja ascender, mas como as vagas em cada etapa superior são cada vez menos abundantes, gera-se uma competição permanente. (MIGUEL, 2003, p. 115).

Na citação analítica do autor, três características do campo político e da estrutura de oportunidades da carreira política brasileira chamam a atenção: carreira hierarquizada de formato aproximadamente piramidal que gera uma competição permanente.

**FIGURA I**  
**A ESTRUTURA DE OPORTUNIDADES DA CARREIRA POLÍTICA NO BRASIL**



FONTE: MIGUEL, (2003).

Nota-se que, além dos sete cargos eletivos disponíveis, há mais três possibilidades de cargos, sendo eles secretariais, como os ministros de estado e os secretários estaduais e municipais<sup>8</sup>, totalizando assim dez cargos diferentes que compõem a mesma estrutura.

<sup>8</sup> Luís Felipe Miguel, em seu modelo de estrutura da carreira política do Brasil, não considera o cargo de secretário municipal. Embora não seja possível encontrar a justificativa para esta ausência no corpo do texto, bem como no exemplo, uma hipótese possível para isso seja a dificuldade de classificar a importância do cargo de secretário municipal entre os três níveis de cidade: pequena, média e grande, em meio à estrutura de oportunidades políticas.

Os cargos ministeriais e secretariais, ao contrário dos cargos eletivos, não dispõem da estabilidade de um mandato político, podendo estes ser substituídos e trocados a qualquer momento, não havendo assim um período exato ou padronizado para substituições ou trocas. Geralmente, quando há substituição ou eleição de um novo ator político para o poder executivo, este novo eleito tende a trocar o secretariado do sucessor por pessoas de sua confiança, mas estes mesmos podem ascender e descender na estrutura de oportunidades disputando cargos eletivos.

Estabelecida a estrutura de oportunidades da carreira política do Brasil, e retornando à questão da renovação parlamentar, num trabalho mais específico sobre as eleições de 2010, Santos (2010) aponta que a ambição política dos parlamentares brasileiros tem como variável dependente a estrutura institucional brasileira, concluindo assim que “a complexidade embutida no sistema político brasileiro dá origem a carreiras políticas dotadas de alto grau de movimentação (p. 112)”. A movimentação sugerida aqui, se refere ao possível deslocamento dos parlamentares pelos cargos dispostos na estrutura de oportunidades. Tomemos como exemplo, um parlamentar que se desloca do parlamento ao cargo de secretário municipal ou estadual, e até ministro de Estado, não caracterizando assim previamente cargo eletivo, mas que, por outro lado, contribui para a profissionalização do parlamentar.

Quanto ao critério na operacionalização do fenômeno da renovação parlamentar, Santos (2010), adota um diferente dos autores Silva Jr. & Figueiredo Filho (2012): especificar a diferença na renovação parlamentar entre os que já ocuparam outros cargos, inclusive os que já exerceram mandato na câmara federal e estão retornando, daqueles que ingressam sem experiência prévia. Em seu trabalho chama a atenção para o fato de que a estrutura de oportunidades políticas no Brasil, fator crucial que influencia as taxas de renovação, reapresentação e desistência, se consolida na medida em que são adquiridos contornos mais nítidos no quadro partidário. Concluindo novamente a importância do pressuposto institucionalista nas carreiras políticas:

[...] o sistema político brasileiro produz efeitos sistemáticos sobre o modo pelo qual os atores políticos operam, desde as escolhas mais simples, tal como optar por sim ou não, em uma votação nominal, até operações de maior dificuldade e risco, como é a de programar uma carreira política (SANTOS, 2010, p. 125).

De forma mais sintética, podemos definir que a ascensão e o descenso dos atores políticos pela estrutura de oportunidades da carreira política do Brasil, tem em si o aspecto positivo de permitir aos atores uma melhor compreensão das mais diversas áreas, níveis e cargos da estrutura, permitindo também o acúmulo de capital político e um maior potencial de informação compartilhada entre a própria classe, favorecendo sua profissionalização e a sedimentação de uma classe política dotada de alto know how.

Por outro lado, o alto grau de movimentação dos atores políticos pela estrutura, bem como as altas taxas de renovação parlamentar analisadas em trabalhos prévios, especialmente nos casos em que ocorre um alto ingresso de atores estranhos ao campo político nos parlamentos, são fatos tidos como impeditivos na sedimentação de uma classe política, bem como ao processo de institucionalização das organizações políticas.

## 6 DOS MÉTODOS

Ao todo, temos sete métodos disponíveis e, comumente utilizados para calcular as taxas de renovação parlamentar. Em particularidade, diferenciam-se por questões e critérios metodológicos que incidem diretamente sobre o objeto de análise.

Diante deste ponto, e da abundância de métodos para aferir o mesmo fenômeno, sobre o parlamento a ser analisado e, principalmente, acerca dos critérios quanto à definição de renovação parlamentar, alguns apontamentos necessitam ser feitos, e outras questões merecem abordagem ainda no processo de desenho da pesquisa. Como por exemplo, se dentro do recorte temporal definido, entre as legislaturas a serem consideradas e analisadas, houve variação no número de cadeiras.

Esta primeira questão dividirá o conjunto de fórmulas em dois grupos e, subsequentemente, em cada um dos cenários operacionalizados individualmente, o arranjo dos conceitos na elaboração das fórmulas, cumprirá a função de subclassificação.

Os métodos para calcular a renovação parlamentar empregados neste trabalho estão disponíveis na obra “Votos e Partidos Almanaque de Dados Eleitorais: Brasil e Outros Países”, organização de Wanderley Guilherme dos Santos com a colaboração de Fabrícia Guimarães, pela Fundação Getúlio Vargas, editora FGV, 1ª Edição, 2002.

## **7 DA CLASSIFICAÇÃO POR VALOR PONDERADO**

O primeiro critério a ser considerado é a variação ou não do número de cadeiras do parlamento. Se numa dada eleição a ser analisada, houver acréscimo ou decréscimo no número de cadeiras disponíveis para preenchimento em um determinado parlamento, teremos um novo valor a ser ponderado no cálculo da renovação parlamentar.

Como já dito, no caso brasileiro, as câmaras municipais sofrem variações no número de assentos de forma mais recorrente, devido o acréscimo ou decréscimo populacional e uma compreensão mais permissiva quanto à legislação no tocante a esta flexibilidade.

A princípio, a variação ou não no número de cadeiras divide as fórmulas em dois grandes conjuntos: o conjunto das fórmulas de valores não ponderados (sem variação no N de cadeiras) e o conjunto das fórmulas de valores ponderados (com variação no N de cadeiras).

**TABELA II - TAXAS DE RENOVAÇÃO PARLAMENTAR**

<b>TAXAS DE VNP<sup>9</sup></b>	<b>TAXAS DE VP<sup>10</sup></b>
<b>Taxa de Renovação Bruta</b>	<b>Taxa de Renovação Bruta</b>
<b>Taxa de Renovação Líquida</b>	<b>Taxa de Renovação Líquida</b>
<b>Taxa de Renovação Compulsória</b>	<b>Taxa de Renovação Compulsória</b>
	<b>Taxa de Renovação Vegetativa</b>

FONTE: SANTOS, 2002.

Superada esta primeira classificação, valendo-se do critério da variação no número de cadeiras no parlamento, dividindo o conjunto das fórmulas em dois grandes grupos, há outra gama de critérios que, considerados ou não, na composição de cada uma das fórmulas, servirão para a subclassificação dos métodos.

O passo subsequente é detalhar cada um desses critérios e como os diferentes arranjos destes critérios formam diferentes possibilidades de mensurar a renovação parlamentar.

## **8 DOS CRITÉRIOS PARA SUBCLASSIFICAÇÃO**

Definidas e agrupadas as taxas por valor ponderado, e por valor não ponderado, a tipificação subsequente dos métodos atem-se ao emprego e ao arranjo destes seguintes conceitos/variáveis na formulação das equações: reapresentação, desistência, reeleitos, derrotados e, novamente, o número de cadeiras no parlamento.

Considerando os dois grupos de taxas, definidos anteriormente, as duas metodologias mais comumente utilizadas, independente de ponderação

<sup>9</sup> Valores Não Ponderados.

<sup>10</sup> Valores Ponderados.

de valores ou não, são as Taxas de Renovação Bruta e as Taxas de Renovação Líquida.

A renovação bruta caracteriza-se por mensurar a taxa a partir da subtração dos mandatários pelo percentual de novatos, ou seja, o cálculo considera o montante total de parlamentares que compõem a legislatura, não discriminando outras variáveis como o número de parlamentares que se reapresentam no pleito, os desistentes, ou os que irão disputar outros cargos no pleito. Assim, a taxa de renovação bruta incide sobre número total de cadeiras disponíveis no parlamento.

Por outro lado, a renovação líquida leva em conta apenas os mandatários que se reapresentam ao pleito, em busca da obtenção de um mandato consecutivo para o mesmo cargo, ou seja, sobre os parlamentares que tentam a reeleição. Desconsidera-se do montante a ser calculado, o número de parlamentares detentores de mandato que, se retiram da vida política, ou que optem por disputar outros cargos. A taxa é calculada sobre os deputados que optaram pela reapresentação.

Ainda há a taxa de renovação compulsória, que mensura a renovação considerando o número de candidatos desistentes, sejam aqueles que optam por findar suas respectivas carreiras políticas, bem como os atores políticos que decidem pelo deslocamento na estrutura de oportunidades da carreira política brasileira, com o número total de cadeiras do parlamento. Ou seja, mensura a renovação que ocorrerá de forma inerente ao processo eleitoral, dispondo de antemão as vagas a serem preenchidas por novatos diante do número de mandatários que optam pela desistência.

A renovação vegetativa trata do aumento do número de parlamentares nos legislativos em decorrência ou efeito de legislações, como por exemplo, o aumento no número de vagas no legislativo por si só, como indicativo de renovação parlamentar em decorrência da ampliação de cadeiras no legislativo em questão.

As configurações de cada uma das equações explicitadas acima seguem dispostas abaixo:

### **TABELA III - Os métodos em equações.**

Taxas de Valores Não Ponderados (VNP)	Taxas de Valores Ponderados (VP) <sup>1</sup>
<p><b>Taxa de Renovação Bruta</b></p> $\frac{(Desistentes + Derrotados)}{Total\ de\ Vagas} * 100$	<p><b>Taxa de Renovação Bruta</b></p> $\frac{(Desistentes + Derrotados + \#)}{Total\ de\ Vagas} * 100$
<p><b>Taxa de Renovação Líquida</b></p> $\frac{Derrotados}{(Reeleitos + Derrotados)} * 100$	<p><b>Taxa de Renovação Líquida</b></p> $\frac{Derrotados}{(Reeleitos + Derrotados + \#)} * 100$
<p><b>Taxa de Renovação Compulsória</b></p> $\frac{Desistentes}{Total\ de\ Vagas} * 100$	<p><b>Taxa de Renovação Compulsória</b></p> $\frac{Desistentes}{(Desistentes + Derrotados + \#)} * 100$
	<p><b>Taxa de Renovação Vegetativa</b></p> $\frac{\#}{(Desistentes + Derrotados + \#)} * 100$

FONTES: SANTOS, 2002.

Por fim, a taxa de conservação tem por objetivo calcular o percentual dos *incumbents* que se reapresentam no pleito, ou seja, que buscam a obtenção de um mandato consecutivo para o mesmo cargo e alcançam a reeleição, em relação ao número total de deputados mandatários que se reapresentaram ao pleito, derrotados e reeleitos, no caso.

#### Taxa de Conservação

$$\frac{Reeleitos}{(Derrotados + Reeleitos)} * 100$$

## 9 CONCLUSÕES

Superado o percalço inicial em se definir o sentido do conceito de renovação, diferenciando-a de seu antônimo (conservação) e despindo-a do

<sup>1</sup> Na tratativa das equações, a incógnita “#” corresponde ao número de variação de cadeiras no parlamento de uma legislatura a outra.

peso valorativo que o termo carrega em si, a renovação parlamentar pode ser definida como o fluxo de parlamentares entre uma legislatura e outra conforme os resultados das eleições.

Ainda há uma diferenciação qualitativa entre os novos ingressos resultantes da renovação parlamentar, entre a que ocorre entre os próprios políticos profissionais, que se revezam ascendendo e descendendo na estrutura de oportunidades da carreira política do Brasil, e a que ocorre do ingresso de outsiders, de agentes estranhos ao campo da política que adentram o parlamento.

Há um conjunto de fatores sistêmicos que contribuem para a renovação parlamentar, a começar pelo sistema eleitoral brasileiro vigente, o de representação proporcional de lista aberta (RPLA). O voto em lista aberta com a possibilidade de coligações eleitorais, somada a alta magnitude eleitoral dos distritos brasileiros e uma tendência à votação personalista, favorece o efeito do candidato puxador de votos, que em seu bojo favorece a renovação parlamentar. Além de outros fatores conjunturais que podem exercer influência sobre o fenômeno, como crises políticas e econômicas.

Quanto o processo de institucionalização, torna-se importante ressaltar que o conceito de institucionalização de uma organização política é complexo, compreendendo outras variáveis a serem consideradas, como por exemplo, a volatilidade eleitoral dos partidos e a estabilidade das coligações eleitorais, e a magnitude eleitoral.

Ao tomarmos e reduzirmos o pressuposto institucionalista de que uma organização institucionalidade é delimitada, complexa e com critérios universais, em suma: regra e perenidade; a incidência da renovação parlamentar surte efeito no processo de institucionalização das casas legislativas, principalmente quando incorre o ingresso de membros estranhos ao campo da política.

A renovação parlamentar proporciona, por um lado, fluxo e arejamento benéficos à classe política e as instituições políticas. No entanto, altas taxas de

renovação com o ingresso de outsiders traz consigo dificuldades na sedimentação e coesão das elites políticas, aumentando os custos para sua profissionalização, incidindo assim, diretamente no processo de institucionalização dos parlamentos.

Quanto à estrutura de oportunidades da carreira política no Brasil, tal qual como a descrita por MIGUEL (2003), há dois aspectos que favorecem a renovação parlamentar: 1) o arranjo bi anual das eleições brasileiras; 2) a complexidade do sistema político brasileiro e das oportunidades ofertadas. Estes dois aspectos dão origem a carreiras políticas de alta movimentação.

Por um lado, carreiras políticas dotadas de alta movimentação favorecem o incumbente no sentido de permitir um acúmulo de capital técnico e político, aumentando o potencial de informação compartilhada entre os membros da classe política. Por outro, da mesma forma, a alta movimentação quando compreendida entre membros do legislativo para fora tende a prejudicar o processo de institucionalização dos parlamentos, ainda mais quando os cargos vagos são preenchidos por outsiders, dificultando a sedimentação de uma classe política dotada de alto know how.

Quanto à metodologia e as formas de mensurar a renovação parlamentar, é preciso estabelecer um conjunto mínimo de informações para balizar o emprego de cada uma das formulas disponíveis. O primeiro passo é saber se há, no recorte temporal compreendido pela pesquisa, variação no número de cadeiras do parlamento de uma eleição a outra. Se houver, este é um dado a ser ponderado na formulação da equação, do contrário, se desconsiderada, a taxa obtida torna-se imprecisa. Respondida a primeira questão, temos as taxas divididas em dois grupos, entre taxas de valor ponderado e de valor não ponderado.

A taxa de renovação bruta afere a renovação parlamentar incidindo somente sobre o número de cadeiras totais do parlamento, desconsiderando os incumbentes que desistem de concorrer. Ela oferta a taxa de renovação em sua totalidade, desconsiderando nuances que por ventura podem alterar a

percepção sobre a renovação parlamentar. As taxas líquida, compulsória e vegetativa são mais específicas.

A taxa de renovação líquida, por outro lado, incide somente sobre os incumbentes que se lançam a reeleição, excluindo do montante os desistentes. Sendo assim, ela retrata a renovação parlamentar oriunda dos que se lançaram a reeleição, e que, por ventura, acabaram por derrotados. Expressa assim, a renovação de forma mais detalhada e específica que a bruta, desconsiderando do cálculo todo e qualquer agente que opte pela desistência ou por concorrer a outro cargo.

A taxa de renovação compulsória incide somente sobre o número de mandatários que desistem de concorrer ou que se lançam a outros cargos, desta forma, ela é complementar a renovação líquida. Enquanto a primeira calcula a renovação sobre o número de incumbentes que buscam a reeleição, a taxa compulsória mensura a renovação inerente ao processo eleitoral mediante, única e exclusivamente a desistência dos incumbentes.

Por último, a taxa renovação vegetativa, que é uma taxa exclusivamente de valor ponderado, mensura o fenômeno oriundo única e exclusivamente da variação no número de cadeiras do parlamenta a ser analisado. É a única das taxas que pode obter valor negativo, devido o fato de incidir sobre a variação das cadeiras, havendo variação negativa, a taxa obtida também será negativa.

## 10 REFERÊNCIAS

AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA. **Novo Dicionário da Língua Portuguesa**. 2ª Ed. Editora Nova Fronteira, 1986.

BARRETO, A. **Reeleição parlamentar: reflexões metodológicas e análise do caso da Câmara de Vereadores de Pelotas (1976-2004)**. Opinião Pública, Campinas, Vol. 14 N°1, Junho 2008, p. 123-148.

HALL, P. A. TAYLOR, R. C. R. **As Três Versões do Neo-Institucionalismo**. Revista Lua Nova, n° 58, 2003, p. 193-223.

MARENCO, A. **Nas fronteiras do campo política: raposas e outsiders no Congresso Nacional**. Revista Brasileira de Ciências Sociais, v. 12, n. 33, 1997, p. 87-101.

\_\_\_\_\_. **Não se fazem mais oligarquias como antigamente. Recrutamento parlamentar, experiência política e vínculos partidários entre deputados brasileiros (1946-1998)**. Tese de Doutorado, Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), 2000.

\_\_\_\_\_. **Legislativos federais em perspectiva comparada: recrutamento parlamentar na Argentina, Brasil, Chile e México**. XXVI Encontro Anual da ANPOCS, Caxambu, 22 a 26 de Outubro de 2002. GT 08 Estudos Legislativos.

MATLAND, R. E. STUCLAR, D. T. **Determinants of legislative turnover: a cross-national analysis**. Cambridge University Press. British Journal of Political Science, vol. 34, nº 1, p. 87-108, jan. 2004.

MEIRELES, F. ANDRADE, L. V. R. **Magnitude eleitoral e representação de mulheres nos municípios brasileiros**. Revista de Sociologia e Política, v. 25, nº 63, p. 79-101, set. 2017.

MIGUEL, L. F. **Capital político e carreira eleitoral: algumas variáveis na eleição para o congresso brasileiro**. Revista de Sociologia Política, 20, p. 115-134, jun. 2003.

NICOLAU, J. M. **Sistemas Eleitorais** / Jairo Nicolau. – 6ª ed. – Rio de Janeiro: Editora FGV, 2012. 116 p.

NICOLAU, Jairo Marconi. SCHMITT, Rogério Augusto. **Sistema eleitoral e sistema partidário**. Revista Lua Nova, Nº 36, p. 129-147, 1995.

POLSBY, Nelson W. **A institucionalização da câmara dos deputados dos Estados Unidos**. Revista de Sociologia Política, Curitiba, v. 16, n 30, p. 221-251, jun. 2008

SANTOS, F. **Câmara dos deputados e a estrutura de oportunidades políticas no Brasil: alguns apontamentos acerca das eleições 2010**. Caderno ASLEGIS, 40, Maio/Agosto 2010.

SANTOS, W. G. **Votos e partidos: Almanaque de dados eleitorais: Brasil e outros** – Rio de Janeiro: Editora FGV, 2002. 384p.

SILVA JÚNIOR, J. A. FIGUEIREDO FILHO, D. B. **Marolas ou tsunamis? O impacto das ondas de renovação sobre a profissionalização dos deputados federais (1999-2003)**. Revista de Sociologia Política, Curitiba, v. 20, n. 42, p. 199-212, jun. 2012.